



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36780 - Estado de Minas Gerais

DEFIRO

APROVADO PELO PLENÁRIO

Em, 05 / 11 / 91

Roberto Roberto Delfino
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 617

"Autoriza assinatura de convênio"

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil S/A, para recrutamento de menores entre 12 (doze) e 14 (quatorze) anos de idade incompletos para participarem do PROGRAMA DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO MENOR CARENTE do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Menores Aprendizizes, conforme Programa anexo, que fica fazendo parte integrante deste convênio.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal recrutará menores entre 14 (quatorze) e 16 (dezesesseis) anos de idade incompletos para serem colocados à disposição do Banco do Brasil S/A, para a execução de serviços auxiliares, tais como recebimento e entrega de papéis e volumes, arquivamento de documentos, colecionamento e acondicionamento de listagens, preparação de material de expediente, controle de estoque do material de consumo das agências, manuseio de máquinas de datilografia, de máquinas leitoras e de máquinas copiadoras, digitação em microcomputadores, entrega de extratos de contas aos clientes, preparação e recuperação de documentos para microfilmagem e outras atribuições correlatas.

Art. 3º - Os menores serão indicados pelas entidades de assistência a menores, de fins filantrópicos, reconhecidas pela Previdência Social na forma da Lei nº 3.577/59, e consideradas como de utilidade pública.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

JOSE NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL